



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., Fortaleza/CE, CEP 60455-760  
Telefone: 3366 9409 - <http://ufc.br/>

### ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2024 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Processo nº 23067.004239/2023-84

**OBJETO: Altera o calendário para entrega e análise da documentação comprobatória para inserção dos créditos de Atividades Complementares no período de 2024.1.**

A Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Instituto de Cultura e Arte (ICA) anuncia alteração no Edital Nº 01/2024 que trata do Calendário para análise e inserção dos créditos de Atividades Complementares dos cursos do ICA, de acordo com texto abaixo:

#### Onde se lê:

A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
22/07/2024 a 19/08/2024	Período para inscrição para análise de Atividades Complementares (formulário eletrônico e Sigaa)
20/08/2024 a 27/08/2024	Análise das solicitações/documentos comprobatórios
28/08/2024 a 30/08/2024	Período para inscrição de recursos (formulário eletrônico e Sigaa)
02/09/2024 a 08/09/2024	Período para análise dos pedidos de revisão (prazo para recursos)
09/09/2024 a 12/09/2024	Período de <b>integralização</b> das horas complementares <b>pelos(as) próprios(as) estudantes</b>

#### Leia-se:

A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
22/07/2024 a 23/08/2024	Período para inscrição para análise de Atividades Complementares (formulário eletrônico e Sigaa)
24/08/2024 a 01/09/2024	Análise das solicitações/documentos comprobatórios
02/09/2024 e 03/09/2024	Período para inscrição de recursos (formulário eletrônico e Sigaa)
04/09/2024 a 08/09/2024	Período para análise dos pedidos de revisão (prazo para recursos)
09/09/2024 a 12/09/2024	Período de <b>integralização</b> das horas complementares <b>pelos(as) próprios(as) estudantes</b>

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.

Denise Vendrami Parra  
Coordenadora de Programas Acadêmicos do ICA  
Vice-Diretora do ICA



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA, Vice Diretor**, em 19/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5110261** e o código CRC **510E8A3C**.